



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Olindina

1

Quarta-feira • 5 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 3098

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Olindina publica:

- **Ratificação de Dispensa Nº 002/2020** – Empresa: Levi Construções LTDA – ME.
- **Ato de publicação do Processo de Dispensa Nº 002/2020** - Contratada: Levi Construções LTDA – ME.
- **Contrato Nº 003/2020** - Empresa Levi Construções LTDA – ME.
- **Extrato de Contrato Nº 003/2020** - Contratada: Levi Construções LTDA – ME.

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## **Dispensas de Licitações**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA**  
CNPJ - 13.647.854/0001-06

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2020**

Em face aos Pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, Ratifico a Dispensa de Licitação 002/2020, autorizando a contratação e a emissão do competente empenho em favor da empresa LEVI CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ/MF nº 10.890.745/0001-27, com o valor global de R\$ 21.008,28 (Vinte e um mil e oito reais e vinte e oito centavos); tendo como Objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparação de terreno, para a realização de reparos do gramado do Estádio Municipal de Olindina, Etapa 01, com fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada.

Olindina - BA, em 30 de janeiro de 2020.

**Vanderlei Fulco Caldas**  
**PREFEITO**

---

Praça Antonio Borges de Santana, s/n – Telefax: (075) 3436-1181/1182  
CEP 48.470.000 – Olindina– Bahia



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA**  
CNPJ - 13.647.854/0001-06

**ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO**  
**DE**  
**DISPENSA Nº 002/2020**

Ao trigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, por determinação do Excelentíssimo Senhor Vanderlei Fulco Caldas - Prefeito do Município de Olindina - Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, após Ratificação, autoriza a publicação na Imprensa Oficial do Município, do Processo de Dispensa de Licitação Nº 002/2020, tendo como Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparação de terreno, para a realização de reparos do gramado do Estádio Municipal de Olindina, Etapa 01, com fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada. Empresa Contratada: LEVI CONSTRUÇÕES LTDA - ME, com o valor global de R\$ 21.008,28 (Vinte e um mil e oito reais e vinte e oito centavos). Dotação Orçamentária: 10 - 1.022 - 4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 100. Base Legal: Art. 24, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Jackson Bomfim dos Santos Araújo.

Prefeitura Municipal de Olindina, Estado da Bahia, em 30 de janeiro de 2020.

**Jackson Bomfim dos Santos Araújo**  
**Responsável Pelas Publicações**  
**Port. 036/2018**

---

Praça Antonio Borges de Santana, s/n - Telefax: (075) 3436-1181/1182  
CEP 48.470.000 - Olindina- Bahia

## **Contratos**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA  
CNPJ: 13.647.854/0001-06

### **CONTRATO Nº 003/2020**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLINDINA/BA E A EMPRESA LEVI  
CONSTRUÇÕES LTDA – ME.

O MUNICÍPIO DE OLINDINA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 13.647.854/0001-06, com sede localizada na Praça Antônio Borges de Santana, s/nº, Centro, Olindina, Bahia, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor VANDERLEI FULCO CALDAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.491.445-87, portador da Cédula de Identidade nº 01.163.564.99, residente no Distrito de Dona Maria, Zona Rural, Olindina – BA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa, **LEVI CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.890.745/0001-27, INSC. EST. Nº 083.185.898 - BAIXADO, sediada na Est. Entroncamento do Pinto, s/n, Povoado Entroncamento do Pinto, Crisópolis - BA, CEP: 48.480-000, neste ato representada por seu sócio o Sr. ISRAEL DOMINGOS DA SILVA FILHO, RG nº 679539050 SSP/BA e CPF/MF nº 299.344.168-08, residente no Povoado Entroncamento do Pinto, Zona Rural, Crisópolis – BA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista a contratação para a prestação de serviços, conforme Dispensa de Licitação Nº 002/2020, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, têm entre si justo e acordado o seguinte:

#### **01 - OBJETO**

01.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparação de terreno, para a realização de reparos do gramado do Estádio Municipal de Olindina, Etapa 01, com fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada, conforme Planilhas, Projeto Básico e Propostas de Preços e demais documentos e Anexos constantes na Dispensa de Licitação nº 002/2020, motivado pelo Processo Administrativo nº 001/2020, da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e Turismo.

#### **02- ESPECIFICAÇÕES E DOCUMENTOS CONTRATUAIS**

02.1. As especificações dos serviços indicados no Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2020, fornecida pela CONTRATANTE, são considerados como partes integrantes deste contrato, como se nele transcritos, e que a CONTRATADA, deverá obedecer rigorosamente, competindo-lhe, também observar as normas de qualidade, e quaisquer outras que forem recomendadas pela Prefeitura Municipal.

#### **03 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

03.1. Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da CONTRATADA, na execução do objeto deste contrato:

03.2. Atender a todas as despesas decorrentes necessárias a execução completa dos serviços.

03.3. Dirigir e supervisionar os serviços, ficando responsável, perante o CONTRATANTE, pela exatidão dos prazos e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis.

03.4. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA  
CNPJ: 13.647.854/0001-06

03.5. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

03.6. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

03.7. A CONTRATADA deverá apresentar a matrícula junto ao INSS e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, de execução da obra.

03.8. Obedecer as normas de segurança do trabalho – EPIS, em atendimento as exigências do Ministério do Trabalho.

03.9. Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

#### 04 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

04.1. Cumprir com a forma de pagamento acordada, bem como todas as outras deste contrato.

04.2. Comunicar por escrito a CONTRATADA, qualquer modificação feita no cronograma físico.

04.3. Atender as obrigações previstas na Dispensa de Licitação nº 002/2020.

#### 05- A FISCALIZAÇÃO

05.1. Os serviços serão fiscalizados por pessoa credenciada do CONTRATANTE, com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, sendo que sua eventual omissão não eximirá a CONTRATADA dos compromissos e obrigações assumidos perante o CONTRATANTE.

05.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA perante a Administração ou a terceiros.

#### 06 - DO PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

06.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar os serviços no prazo máximo previsto pela Administração Municipal, conforme Projeto Básico.

06.02. O prazo do presente contrato, será contado a partir da assinatura do mesmo e encerrado em 31 de março de 2020, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, de acordo com a legislação vigente.

#### 07 - DO VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E LICITAÇÃO.

07.1. Pela entrega total dos serviços, objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância global de **R\$ 21.008,28 (Vinte e um mil e oito reais e vinte e oito centavos)**. Estando incluídas nesse valor as despesas com materiais, equipamentos e mão-de-obra, transportes, de administração, encargos tributários, sociais e trabalhistas a qualquer título, e todas as providências auxiliares e complementares necessárias à completa execução deste contrato.

07.2. As despesas com a execução dos serviços ora contratados correrão por conta da fonte de recursos:



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA  
CNPJ: 13.647.854/0001-06

ÓRGÃO: 10 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

AÇÃO: 1.022 – Construção e Reforma do Estádio de Futebol e Quadras Poliesportivas;

ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Ordinários.

07.3. O objeto deste contrato foi efetivado através do Processo Dispensa de Licitação nº 002/2020.

#### 08 - FORMA DE PAGAMENTO

08.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor referente a cada medição, conforme nota fiscal correspondente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação da Nota Fiscal e apresentação das Certidões da Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, dentro do prazo de validade, após ateste e a efetivação pelos setores competentes.

08.2. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços, total ou parcialmente.

08.3. Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

#### 09 - DAS PENALIDADES

09.1. A CONTRATADA e a CONTRATANTE sujeitar-se-ão, no caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, a penalidade de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor das solicitações e entregas. Salvo se por motivo de força maior.

09.2. O pagamento de valores referentes à multa será efetuado imediatamente, ou facultada a Administração efetuar o respectivo desconto nas faturas a serem pagas a CONTRATADA.

#### 10 - DA RESCISÃO CONTRATUAL / DAS ALTERAÇÕES

10.1. O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal do(s) seu(s) motivo(s), conforme estabelecido(s) nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2. A rescisão do Contrato, antes do seu término natural, será formalizada através de celebração do termo de encerramento, e que as partes contratantes darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações contratuais, salvo os que, por disposição de Lei ou deste instrumento, vigorarem além da data do seu encerramento.

10.3. O presente contrato poderá ser alterado com base nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### 11 - DO FORO

11.1. Eleger-se-á o FORO DA COMARCA DE OLINDINA, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA  
CNPJ: 13.647.854/0001-06

12 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. A CONTRATADA não poderá transferir a execução do que se trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito da PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA.

12.2. Ficam reservados à Prefeitura Municipal o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta Licitação.

12.3. Serão partes integrantes do Contrato, independente de transcrição, o Edital, seus anexos, e todos os elementos fornecidos que serviram de base à Licitação, os pareceres da Comissão de Licitação e a Proposta da CONTRATADA.

12.4. Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93.

13 - DAS CONDIÇÕES FINAIS

13.1. Fica obrigada a CONTRATADA reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Dispensa de Licitação nº 002/2020, em que se verifiquem vícios, falhas, utilização de materiais impróprios ou de péssima qualidade, incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

13.2. Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 02 (duas) vias, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

OLINDINA - BAHIA, 30 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA  
Vanderlei Fulco Caldas – PREFEITO  
CONTRATANTE

LEVI CONSTRUÇÕES LTDA – ME  
Israel Domingos da Silva Filho  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

Praça Antônio Borges de Santana, s/n – Telefax: (75) 3436-1181/1182 – CEP: 48.470-000 – Olindina-Bahia

4



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA**  
CNPJ - 13.647.854/0001-06

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020**

**CONTRATADA:** LEVI CONSTRUÇÕES LTDA – ME.

**CNPJ:** 10.890.745/0001-27.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparação de terreno, para a realização de reparos do gramado do Estádio Municipal de Olindina, Etapa 01, com fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada, conforme Planilhas, Projeto Básico e Propostas de Preços e demais documentos e Anexos constantes na Dispensa de Licitação nº 002/2020, motivado pelo Processo Administrativo nº 001/2020, da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e Turismo.

**VIGÊNCIA:** De 30.01.2020 à 31.03.2020.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 10 – 1.022 – 4.4.90.51.00 - Fonte de Recursos: 100.

**VALOR TOTAL:** R\$ 21.008,28 (Vinte e um mil e oito reais e vinte e oito centavos).

**AMPARO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93.

**LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 002/2020.

**DATA DO CONTRATO:** 30.01.2020.

Olindina - BA, 30 de janeiro de 2020.

**Jackson Bomfim dos Santos Araújo**  
Responsável Pelas Publicações  
Port. Nº 036/2018

---

Praça Antonio Borges de Santana, s/n – Telefax: (075) 3436-1181/1182  
CEP 48.470.000 – Olindina– Bahia